



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Republicanos/AM

Apresentação: 01/09/2026 18:57:26.773 - Mesa

RIC n.2546/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das providências adotadas pela Polícia Federal e demais órgãos vinculados ao Ministério diante das denúncias de atuação de grupos armados estrangeiros em comunidades indígenas situadas na região do Alto Rio Negro, no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, acerca das providências adotadas pela Polícia Federal e demais órgãos vinculados ao Ministério diante das denúncias de atuação de grupos armados estrangeiros em comunidades indígenas situadas na região do Alto Rio Negro, no Estado do Amazonas, conforme segue:

- 1) Considerando as informações apresentadas neste Requerimento, em que data o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Federal tomaram conhecimento das denúncias relacionadas à presença e atuação de grupos armados estrangeiros na região do Rio Tiquié, em São Gabriel da Cachoeira/AM? Informar o meio pelo qual as informações foram recebidas e apresentar a respectiva cronologia institucional.
- 2) A Polícia Federal instaurou inquérito policial, procedimento investigativo, operação, diligência ou outra





medida formal para apurar os fatos denunciados? Em caso positivo, informar a data de instauração, a unidade responsável, o objeto da apuração e o estágio atual das providências, resguardados os elementos legalmente submetidos a sigilo.

3) Há, até o momento, confirmação oficial da presença de cidadãos estrangeiros armados em território brasileiro ou em áreas imediatamente adjacentes à fronteira na região mencionada? Em caso positivo, informar os elementos já apurados que possam ser tornados públicos.

4) As autoridades federais conseguiram identificar a nacionalidade, a origem, a estrutura ou eventual vinculação dos indivíduos armados mencionados nos relatos com organizações criminosas, dissidências de grupos armados ou outras estruturas atuantes em território colombiano? Em caso positivo, informar as conclusões disponíveis.

5) Existem elementos que indiquem eventual relação dos grupos investigados com tráfico internacional de drogas, tráfico de armas, contrabando, descaminho, garimpo ilegal, organizações criminosas transnacionais ou outros delitos transfronteiriços? Em caso positivo, especificar quais hipóteses estão sendo apuradas.

6) Quais diligências de campo, ações investigativas, levantamentos ou operações policiais foram realizadas pela Polícia Federal na região desde o recebimento das primeiras denúncias? Informar as localidades abrangidas, as datas e os resultados gerais obtidos, sem exposição de informações que possam comprometer investigações em curso.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Republicanos/AM

Apresentação: 01/09/2026 18:57:26.773 - Mesa

RIC n.2546/2026

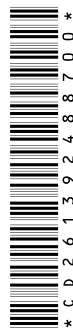
7) A Polícia Federal realizou diligências nas comunidades mencionadas nos relatos, especialmente Cachoeira Comprida, Morro do Beija-Flor e São Felipe, bem como em outras comunidades situadas no Alto e Médio Rio Tiquié ou no Baixo Uaupés? Em caso positivo, informar quais localidades foram alcançadas e quais fatos puderam ser verificados.

8) Foram apurados os relatos de ameaças contra moradores, imposição de desligamento de sistemas de radiofonia e de conexão por satélite, apropriação de embarcações, motores, alimentos e outros bens, deslocamento forçado ou preventivo de indígenas e retenção de liderança indígena para atuar como guia? Informar quais dessas ocorrências foram confirmadas, permanecem sob investigação ou foram descartadas.

9) Houve identificação de rotas de entrada, circulação ou apoio logístico utilizadas pelos grupos armados, inclusive por vias fluviais, terrestres ou aéreas? Em caso positivo, informar, dentro dos limites de publicidade admitidos, quais medidas de fiscalização, investigação ou interrupção dessas rotas foram adotadas.

10) O Ministério da Justiça e Segurança Pública ou a Polícia Federal identificaram eventual utilização de pistas clandestinas, embarcações, estruturas de apoio, estradas, trilhas ou outros meios logísticos relacionados à circulação dos indivíduos investigados? Quais providências foram adotadas a partir dessas informações?

11) Houve ou há cooperação policial, troca de informações ou atuação conjunta com autoridades





colombianas para identificação, localização ou investigação dos grupos denunciados? Em caso positivo, informar os mecanismos institucionais utilizados, os órgãos envolvidos e os resultados gerais obtidos até o momento.

12) O Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia – CCPI-Amazônia foi acionado ou participou de alguma forma da apuração, do intercâmbio de informações ou da articulação com autoridades estrangeiras em razão dos fatos? Em caso positivo, informar as providências adotadas e os órgãos nacionais ou estrangeiros participantes.

13) Houve participação, mobilização ou avaliação para emprego da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública ou de outras estruturas vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública em apoio às ações na região? Em caso positivo, informar as medidas já adotadas e a fundamentação administrativa correspondente.

14) O Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Federal receberam recomendação, requisição ou comunicação formal do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União ou de outro órgão federal relacionada aos fatos? Em caso positivo, informar as datas, as providências adotadas em resposta e encaminhar cópia dos documentos passíveis de divulgação.

15) Existe atualmente plano, operação, protocolo ou articulação interinstitucional formalmente estabelecida e em execução no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública para intensificar a investigação de





grupos armados estrangeiros, organizações criminosas ou delitos transfronteiriços na região de São Gabriel da Cachoeira e do Alto Rio Negro? Em caso positivo, informar seus objetivos, órgãos participantes e medidas em andamento que possam ser publicizadas.

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário. Adicionalmente, rogo que quaisquer respostas adicionais, planilhas e documentos em geral sejam fornecidos em anexo ao ofício principal de resposta, sem que haja a necessidade de consulta a links com prazos estipulados, ou que partes das respostas sejam enviadas por meio diferentes de comunicação.

JUSTIFICAÇÃO

Chegaram ao conhecimento deste Gabinete Parlamentar relatos de extrema gravidade envolvendo a possível circulação de homens fortemente armados em comunidades indígenas situadas na região do Rio Tiquié, no Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, próximo à fronteira brasileira com a Colômbia.

Segundo os relatos divulgados, os primeiros avistamentos teriam ocorrido no início do mês de agosto, na região de Cachoeira Comprida, apontada como uma das últimas comunidades brasileiras antes da fronteira colombiana. As informações recebidas mencionam a presença de um contingente expressivo de indivíduos armados nos dois lados da fronteira, cuja quantidade chegou a ser estimada pelas testemunhas em aproximadamente dois mil homens, número que demanda confirmação pelas autoridades competentes.

Posteriormente, integrantes do grupo teriam sido avistados em outras localidades da região, entre elas a comunidade Morro do Beija-Flor, no Igarapé do Castanho, além de relatos de movimentação em direção à comunidade de São Felipe, situada a aproximadamente 60 quilômetros de São Gabriel da Cachoeira.





Ainda, moradores relatam que os homens armados teriam intimidado comunitários, determinado o desligamento de sistemas de radiofonia e de conexão por satélite, restringindo os meios de comunicação das populações locais, além de provocar o deslocamento de indígenas para outras comunidades em busca de segurança; há, também, relatos de apropriação de embarcações, motores, alimentos e outros bens utilizados cotidianamente pelos moradores, sendo particularmente grave a informação de que uma liderança indígena teria sido levada contra a própria vontade para atuar como guia, facilitando o deslocamento do grupo armado pela região.

As denúncias atribuem os episódios a indivíduos apontados pelos moradores como integrantes ou vinculados a grupos armados provenientes da Colômbia. Entretanto, justamente em razão da gravidade dessa afirmação, mostra-se imprescindível que a identificação dos responsáveis seja esclarecida oficialmente pelas autoridades brasileiras, evitando-se tratar como definitivamente comprovadas informações que ainda se encontram sob apuração.

Ressalta-se que a situação já provocou atuação de instituições federais. A Defensoria Pública da União solicitou providências urgentes para proteção das comunidades indígenas, enquanto o Ministério Público Federal instaurou procedimento destinado à apuração dos fatos e provocou os órgãos responsáveis pela segurança e defesa da região¹.

Segundo informações tornadas públicas, unidades do Exército Brasileiro responsáveis pela região informaram ter tomado conhecimento das denúncias e afirmaram manter especial atenção às notícias relacionadas à presença de estrangeiros ou de grupos que possam representar riscos às populações da faixa de fronteira, em cooperação com outros órgãos estatais.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, logo, faz-se necessária a solicitação de informações acerca da situação,

1AM POST. Atenção nacional: estrangeiros armados invadem o Amazonas e acendem sinal de alerta. AM Post, Manaus, 2026. Disponível em: <https://ampost.com.br/amazonas/atencao-nacional-estrangeiros-armados-invadem-o-amazonas-e-acendem-sinal-de-alerta/>. Acesso em: 1 set. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Republicanos/AM

respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo e seguro para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários.

Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
REPUBLICANOS/AM

